



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.791 ,DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.931, de 14 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel sem benfeitorias, situado neste Município de Taubaté, na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, no distrito de Quiririm, com a área de 6.269,90 m², necessário à implantação de LINHA DE RECALQUE DE ESGOTOS SANITÁRIOS (EEE – QUIRIRIM À ESTRADA DO AREAL) , que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, imóvel esse que consta pertencer a Lauzina da Silva Mollica e outros, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritos:

“Faixa de terra de 4,00m de largura, em um terreno localizado na Rodovia Floriano R. Pinheiro no distrito de Quiririm pertencente à matrícula nº 1.576 C.R.I de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 451/2003-REP - R1 (cadastro: 0316/125) que assim se descreve: tem início no ponto “1” cravado junto a divisa da área de propriedade da CONSTRUHAB, com Lauzina da Silva Mollica e outros, distante 19,29m da faixa de domínio da Rodovia Floriano R. Pinheiro que assim se descreve e confronta: 1-2 AZ 320º11’ e 124,58m; 2-3 AZ 319º41’ e 122,31m; 3-4 AZ 331º06’ e 136,12m; 4-5 AZ 339º44’ e 120,23m; 5-6 AZ 351º15’ e 182,15m; 6-7 AZ 00º06’ e 93,18m; 7-8 AZ 01º28’ e 58,61m; 8-9 AZ 03º45’ e 52,49m; 9-270 AZ 55º07 e 84,98m’; 270-271 AZ 51º20 e 99,11m’; 271-272 AZ 48º50 e 50,41m’; 272-273 AZ 49º39 e 78,91m’; 273-274 AZ 49º07 e 55,70m’; 274-275 AZ 51º23 e 66,87m’; 275-276 AZ 52º09 e 49,04m’; 276-277 AZ 55º38 e 71,86m’; 277-278 AZ 57º00 e 112,99m’; 278-239 AZ 62º11 e 11,78m’; 239-238 AZ 154º25 e 4,00m’; 238-262 AZ 242º11 e 11,44m’; 262-263 AZ 237º00 e 112,76m’; 263-264 AZ 235º38 e 71,69m’; 264-265 AZ 232º09 e 48,89m’; 265-266 AZ 231º23 e 66,77m’; 266-267 AZ 229º07 e 55,64m’; 267-268 AZ 229º39 e 78,90m’; 268-268A AZ 228º50 e 50,47m’; 268A-269 AZ 231º20 e 99,32m’; 269-10 AZ 235º07 e 83,19m’; 10-11 AZ 183º45’ e 50,48m; 11-



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

12 AZ 181°29' e 57,30m; 12-13 AZ 180°07' e 93,99m; 13-14 AZ 171°15' e 181,43m; 14-15 AZ 159°44' e 119,52m; 15-16 AZ 151°06' e 135,44m; 16-17 AZ 139°41' e 121,88m; 17-18 AZ 140°11' e 124,50m; 18-1 AZ 228°26' e 4,00m, fechando assim o perímetro, confrontado do ponto "1" ao ponto "239" com área da mesma propriedade, do ponto "139" ao ponto "138" com Delmo João Carlos Montesi (atual Estrada do Areal), do ponto "10" ao "18" com área da mesma propriedade; do ponto "18" ao ponto "1" com área da CONSTRUHAB, encerrando a área de 6.269,90m².

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 2167** que anexa, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Alexandre de Paula Danelli
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Resp. pela Gerência da Área Técnico Legislativa